

## RESOLUÇÃO Nº 0169/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, IX, do Decreto Estadual nº 777 de 09/05/2007,

Considerando a Lei Estadual nº15.466 de 31 de janeiro de 2007, que extinguiu o Instituto de Saúde do Paraná (ISEP-PR);

Considerando o previsto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº777 de 09 de maio de 2007;

Considerando o disposto na RDC nº151 de 21 de agosto de 2001 da ANVISA, que regulamentou e definiu os níveis de Complexidade da Hemorrede Nacional,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Deliberação SESA nº16/1996, de 20 de junho de 1996, e aprovar a nova classificação e área de atuação das unidades da Hemorrede no Estado do Paraná, conforme Anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Gilberto Berguio Martin  
**Secretário de Estado da Saúde**



Anexo da Resolução SESA nº 0169/2010

## **CLASSIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO ESTADO DO PARANÁ**

Os Hemocentros, os Hemonúcleos, as Unidades de Coleta e Transfusão e as Agências Transfusionais da SESA constituem unidades de prestação de serviços das Regionais de Saúde, sendo classificadas em:

### **I – HEMOCENTRO COORDENADOR (HEMEPAR) com área de atuação na seguinte Regional:**

2ª Regional de Saúde com sede em Curitiba.

### **II – HEMOCENTRO REGIONAL com área de atuação nas seguintes Regionais:**

10ª Regional de Saúde com sede em Cascavel;  
15ª Regional de Saúde com sede em Maringá;  
17ª Regional de Saúde com sede em Londrina;  
5ª Regional de Saúde com sede em Guarapuava.

### **III - HEMONÚCLEOS com área de atuação nas seguintes Regionais:**

16ª Regional de Saúde com sede em Apucarana;  
11ª Regional de Saúde com sede em Campo Mourão;  
8ª Regional de Saúde com sede em Francisco Beltrão;  
14ª Regional de Saúde com sede em Paranavaí;  
9ª Regional de Saúde com sede em Foz do Iguaçu;  
12ª Regional de Saúde com sede em Umuarama;  
3ª Regional de Saúde com sede em Ponta Grossa.



#### **IV – UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO com área de atuação nas seguintes Regionais:**

- 1ª Regional de Saúde com sede em Paranaguá;
- 21ª Regional de Saúde com sede em Telêmaco Borba;
- 18ª Regional de Saúde com sede em Cornélio Procópio;
- 19ª Regional de Saúde com sede em Jacarezinho;
- 4ª Regional de Saúde com sede em Irati;
- 6ª Regional de Saúde com sede em União da Vitória;
- 13ª Regional de Saúde com sede em Cianorte;
- 20ª Regional de Saúde com sede em Toledo;
- 7ª Regional de Saúde com sede em Pato Branco;
- 22ª Regional de Saúde com sede em Ivaiporã.

#### **V – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL com área de atuação nas seguintes Regionais:**

- a UCT Palmas passa a ser Agência Transfusional com abrangência na 7ª Regional de Saúde com sede em Pato Branco;
- a UCT Goioerê passa a ser Agência Transfusional com abrangência na 11ª Regional de Saúde com sede em Campo Mourão.